

MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 51/10

**FUNDO PARA A CONVERGÊNCIA ESTRUTURAL DO MERCOSUL
PROJETO "OBRAS DE ENGENHARIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO DA CIDADE DE SÃO BORJA-RS"**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e as Decisões Nº 45/04, 18/05, 24/05, 15/09, 16/09 e 01/10 do Conselho do Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que as Decisões CMC Nº 45/04, 18/05 e 24/05 aprovaram a criação, integração e regulamentação do Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM).

Que a Decisão CMC Nº 16/09 aprovou o orçamento do FOCEM para o ano 2010.

Que a Decisão CMC Nº 01/10 estabeleceu um novo Regulamento para o FOCEM, o qual será aplicado, a partir de sua entrada em vigência, a todos os projetos FOCEM aprovados após a adoção da mencionada Decisão.

Que, conforme o estabelecido no Regulamento do FOCEM, a Unidade Técnica FOCEM (UTF), conjuntamente com o pessoal técnico posto à disposição pelos Estados Partes, avaliou o Projeto "Obras de Engenharia do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de São Borja-RS", apresentado pela República Federativa do Brasil.

Que a UTF emitiu um parecer técnico pelo qual se determina a viabilidade técnica e financeira do projeto e no qual são incluídas conclusões e recomendações que deverão ser incorporadas ao instrumento jurídico a ser assinado oportunamente para seu financiamento e execução.

Que a Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL e o Grupo Mercado Comum avaliaram o parecer técnico apresentado e elevaram o mencionado projeto, considerado técnica e financeiramente viável, para sua aprovação.

**O CONSELHO DO MERCADO COMUM
DECIDE:**

Art. 1º - Aprovar o Projeto "Obras de Engenharia do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de São Borja-RS", apresentado pela República Federativa do Brasil, por um montante total de US\$ 9.967.535,47 (nove milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco dólares estadunidenses e quarenta e